



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1739/2020, de 07 de abril de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal saúde		
0115	Investimento na saúde		
10 301 1.048	Equipamento e material permanente – SMS		
4.4.90	4505	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 100.000,00
------	--	----------------

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.717/2020.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 07 de abril de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.